



INTERESSADA: ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA LTDA – ME / LAGOA NOVA / NATAL – RN / INOVASF CURSOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA / PETROLINA-PE

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA OFERTA DO CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD): TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS; E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: **14000110005178.000103/2023-13**

PUBLICAÇÃO DOE: 20/03/2024 pela Portaria SEE nº 1677 de 19/03/2024.

PARECER CEE/PE N° 005/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/02/2024.

1 RELATÓRIO

A Escola Politécnica Brasileira Ltda.-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.305.857/0001-21, localizada na Av. Nascimento de Castro, nº1913, Lagoa Nova, Natal/RN, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 59.056-450, mediante Ofício nº 01/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PE) a Habilitação de Polo de Apoio Presencial para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD). A habilitação foi solicitada para oferta dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança de Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, em Polo de Apoio Presencial mantido pela Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda., CNPJ nº 33.886.012/001-14, situado na Rua do Coliseu, nº 109, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-390.

Destaque-se que os cursos solicitados têm autorizações concedidas pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE/RN). Os documentos relacionados abaixo compõem o pleito apresentado.

- Ofício nº 01/2023 endereçado à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Escola Politécnica Brasileira Ltda.-ME;
- Ato Constitutivo da Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda.;
- Regimento Escolar da Escola Politécnica Brasileira;
- Planos dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Escola Politécnica Brasileira Ltda.-ME;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa – Prefeitura de Petrolina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Ato de disponibilidade do imóvel;
- Identificação dos Representantes das Instituições;

- Alvará de Funcionamento com validade até **31/01/2025**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Portaria nº 275/2012-SEEC/GS, Credenciamento da Escola Politécnica para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Presencial e a Distância;
- Portaria-SEI nº 919, de 21 de dezembro de 2022, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração;
- Portaria-SEI nº 317, de 10 de março de 2023, de Renovação da Autorização dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança de Trabalho;
- Portaria de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Termo de Adesão - Formação de Rede de Atendimento e oferta de Prestação de Serviços Educacionais a Alunos, estabelecido entre a Escola Politécnica Brasileira Ltda.-ME e a Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda.;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Habilitação de Polo de Educação a Distância;
- Despacho 433 e Ofício 165/2023 da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional devolvendo o Processo ao CEE/PE.

1.1 Tramitação do Processo

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 06/07/2023, o Processo nº 14000110005178.000103/2023-13 foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) com fim de designação da relatoria. Considerando os critérios definidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão de parecer.

Em 24/07/2023, o Processo foi recebido eletronicamente na Gerência Geral de Educação Profissional (GGEP), para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas e Avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída, em 18/08/2023, pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador), Dannilo Dayvid da Silva, (Especialista Docente) e Reginaldo José de Oliveira Filho (Especialista em EAD).

A visita *in loco* aconteceu em 29/09/2023, e, por incompatibilidade de agenda, o especialista Reginaldo José de Oliveira Filho não participou da visita. A análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ocorreu de forma conjunta pelos demais membros da Comissão. Após a avaliação das condições institucionais para a Habilitação do Polo, o Relatório emitido foi anexado ao Processo e devolvido ao CEE/PE no dia 22/11/2023.

2 ANÁLISE

2.1 Documentação

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais, observa-se que a Instituição apresentou toda a documentação necessária, estabelecida pela Resolução CEE/PE nº 03/2016, para Habilitação de Polo de Apoio Presencial.

Constam no Processo os atos normativos de credenciamento da Escola Politécnica Brasileira para oferta de Educação Profissional Técnica Nível Médio, na Modalidade EAD

(Portaria nº 275/2012-SEEC/GS), do Plano de Expansão para oferta dos cursos em outras Unidades da Federação (Portaria nº 103/2018-SEEC/GS), da renovação da autorização do Curso Técnico em Administração (Portaria-SEI nº 919/2022), da renovação da autorização dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho (Portaria-SEI nº 317/2023), e da renovação da autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias emitidos pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

A Escola Politécnica Brasileira Ltda. firmou termo de parceria para a Habilitação do Polo de Apoio Presencial com a Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda., em documento intitulado Termo de Adesão - Formação de Rede de Atendimento e oferta de Prestação de Serviços Educacionais a Alunos, no qual foram estabelecidas as obrigações das duas empresas para a oferta educacional.

2.1.2 Dos Planos de Cursos

A Comissão de Especialistas afirma em seu Relatório que os Planos dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias encontram-se adequados à legislação vigente.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física geral do Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Petrolina-PE, foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao que se destina o pleito. O Polo está localizado em prédio com pavimento único, térreo, no qual estão dispostos os seguintes ambientes: recepção, sala de direção, sala de coordenação, secretaria, biblioteca, Laboratório Multidisciplinar para Eletrotécnica e Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, um banheiro masculino e um banheiro feminino adaptados para pessoa com deficiência, um banheiro unissex destinado a funcionários e adaptado para a pessoa com deficiência, área de convivência.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000 (acessibilidade), a Instituição oferece as condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, livre de barreiras, com corredores livres e sanitários adaptados.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

O Polo de apoio a ser habilitado conta com uma sala com capacidade para 16 estudantes, climatizada e equipada com *data show*; duas salas com capacidade para 30 estudantes cada, climatizadas e equipadas com *data show*; Laboratório Multidisciplinar para Eletrotécnica e Segurança do Trabalho; Laboratório de Informática equipado com oito computadores e capacidade para 16 estudantes; Biblioteca climatizada, equipada com mesa com quatro cadeiras, oito computadores, livros catalogados e acervo virtual; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Conforme apreciação do Especialista (Relatório, p.3), “os espaços físicos e equipamentos atendem satisfatoriamente a parte teórica e prática dos cursos solicitados. O Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibiliza ebook’s, possui navegação simples, contém vídeos e exercícios avaliativos”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, considerando que a Escola Politécnica Brasileira Ltda-ME, CNPJ nº 08.305.857/0001-21, localizada na Av. Nascimento de Castro, nº 1913, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-450, está devidamente credenciada e autorizada para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância, pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, sou de parecer e voto favoráveis à Habilitação do Polo de Apoio Presencial, mantido em parceria com a Inovasf Cursos e Soluções Empresariais Ltda., CNPJ nº 33.886.012/0001-14, situado na Rua Coliseu nº 109, Centro, Petrolina-PE, CEP nº 56.302-390 para a oferta dos cursos na modalidade EAD: Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança.

Os cursos poderão ser ofertados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco até os prazos abaixo descritos, conforme portarias autorizativas emitidas pelo CEE/RN:

- Técnico em Administração – **21/12/2027**;
- Técnico em Transações Imobiliárias – **08/05/2028**;
- Técnico em Eletrotécnica – **10/03/2028**;
- Técnico em Segurança de Trabalho – **10/03/2028**.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente